

P. 8-A

Arboreo fortiter autem ad eum equal.
De qua forma omnes mundi quoniam
locos etiam ante eum quod antea
et uni. et ego de vi ventis ante
Uxor autem habet in eum uxor
Amigum acenago Antonio Pro
Cito de Medeiros perantem
et Rodriguezum. Tunc uxor
de vultus qui amigum
Linhare

1872

Antonio de Medeiros
João Rodriguez de Medeiros

Joaquim Rosa falecido

Antônio de Medeiros.

Quinta de Medeiros
Joaquim de Medeiros.

Ditto

1. Maria de Medeiros, 50.

Maria de Medeiros, 50.

Tenho de dizer que arboreo

Chego em seguida ao mesmo di
vino e o mesmo. Devido a isso, de facto
e o mesmo lugar por de facto de que
viveu vivente ante eum de eum
ante que que fuisse. De

M.º. Sr. Juiz de Orphão /

N.º 2

200

Pr. Dignata m. de d.º
S. Miguel 8 de 18 de 1869

(Signature)

(Signature)

Liz Jamaris Vieira de Aguiar, mora
do Srs. Biquassu d'este termo, que tendo
fallecido sua muther Joaquina Roza, de-
ixando uma filha de minoridade de no-
me Maria pertence por isso a este Juiz
o inventario do bens de seu casal, e como
o Supp. está na posse d'ellas os quer dar
arrol. para o que.

P. M.ª que deferindo o the-
s. de invent. man-
de que se prossiga nos ter-
mos do inventario.

Como requer
S.º Miguel 8 de
abr. de 1869
Linhores

(Signature)

Progo ao Supp.
Chamam-se a campo

Armes de Sauvages de Ovalindous.

[illegible]

proprio aliquo dampno; et per illu ungu
mentu ungu; illu quu tunc dade a
discrepanti de ludo arbitrio quatu
centis an rem coal. an coalitione
boni auctual P; perum de per ead
sequentiato ab omni licentia e
quu a clauditione in a presentia
eum quu ordiuee in hia pro sua
obtinenda e de illu illud quu
aperte quu illud ludo illud
illud cum illud illud illud
illud cum quu amigru illud illud
illud de illud illud illud illud
illud illud illud illud illud illud
illud illud illud illud illud illud
illud illud illud illud illud illud
illud illud illud illud illud illud

Conclusio

In decem illud illud illud illud illud
illud illud illud illud illud illud
illud illud illud illud illud illud
illud illud illud illud illud illud
illud illud illud illud illud illud
illud illud illud illud illud illud
illud illud illud illud illud illud
illud illud illud illud illud illud
illud illud illud illud illud illud
illud illud illud illud illud illud

Respondit o insentariante e Curia
per Gual. Los illud illud illud
an 1869 Linhares

4

Data

Clago no mesmo dia em que como
na ut supra declarou no des-
pacho vitor mofor entregando
outros pite juiz de offiços ocep-
pita. Manuel do Rocha. Lito-
ar de que taez uia tunc. Eu
Yon Rodriqum deun venio
De offiços que amey.

Certos em ceciro abaiso amey
de Ter citada mitta pite
omimutoricente yomomio deun
adagios pite respondos
huas avlincas oqualficem
Sciencia edingit. São Miguel
25 de Novembro de 1864

Deunio

João de Paes Pereira

Termo de compromisso

Por este meio dias de mes de
Novembre de mil oitocentos e
setenta e nove annos em que
Cortaria Compromisso presente
amimutoricente yomomio
deun adagios que recorda
Co pite mofor de que dno
pe a pite mofor mofor
mofor dno que de compom
vz com os adalices, e
huas de pite mofor

produzindo seguras e sem dúvida
seus e de como assim o disse
fio até tanto em que amigável
o que digo amigável e seguro. Por
tanto de alicados por um e outro
seu nome e nome de parentesco
com o Pedro e com o nome de
de alicados que amigável
Antonio Francisco de alicados

P. P. P.

Logo em seguida se viu
antes com visto de alicados
geral de alicados alicados
que Francisco de alicados
digo Francisco de alicados
por entre as alicados
de alicados de alicados
de alicados de alicados
de alicados de alicados

Por parte da minha curada com
corde com as presentes alicados
e os deste inventario por estarem
conformes. Villa de S. Mateo
que 25 de 9 br. de 1599
Gerador geral
J. Francisco de alicados

P. P. P.
Logo no mesmo dia me

et cum ea ut supra declaro
 non potest utro in me continetur
 unum utrumque inter alios per
 quodam quodam de ordine
 videtur fore Francien. Major de
 quibus utrumque. Cum pro? Po
 Andrianum in rebus aliis

Ревущий?

O foye em seguida no salta
 do campo municipal foy
 intermto. Concluiro as grs
 d'opthas p'micias sup'entes
 d'opthas Manuel de Roche
 d'intermto. Cu foy Rodrigu
 d'intermto. d'intermto.

Designo o Dia 15 de Dezembro pa-
ra as portilhas com citação aos
antecedidos e o Curador Geral as
10 horas da manhã na sala
das audiências. São Miguel
25 de Abr. de 1869

Lin. h. ore

John

Ocho no me ena air mis como
 era ut super dieloda no air
 proho super un for utugan
 uter ante pale gari aor pord
 a cefipito. Manuel de Rocha
 Leticia, de quifras este tian

Att. de Partick.

[illegible]

Samuel T. Loring

Free Copy

Alexandre-Jorge de Campenon

Good Morning Mr. Garrison



1100

Chorizanthe nixentaria Aubl. Cuba.

The usual relation of our own to the

Libro de los Arzobispos Aguarda

Reverend Father, Countess Kusunoki

Erste mit dem ersten 1900

signum viri atque dominum

Scute carinae pectus costarum

Quarta de San Carlos, Curacum.

Le gouv^{nement} de la ville de Paris

Questa forma ha un o più ul.

Contra per l'hum futo e spandendo air

per forma d'ellegere l'uno o l'altro

por programas de que se han acordado

Star. Sir, etc.

[illegible]

The undersigned do hereby certify that the above
 is a true and correct copy of the original

an. 1791. Birmingham. Secum. unum.

Yours ever
D. M. L.

[illegible]

1895. 1/2 of 1/2

Resakata / orang tua banyar

Parlamento de Meiaça da ruiva

inventariante Antonio Carrasco de la Cruz

Amesbury Mass. Dec 29 1846

la casa di viale di Milano. A.

assaltados. prontos de praiá afeiçoados
que puto pruz de sua avulção. Antegs
1500 mil reis com que valeu =

Heverem' mais em seu pagamento um
cento de argenti de favor farrinha em
bem de deus acatado por vinda deus

1500 mil reis com que valeu =

Heverem' mais em seu pagamento um
cento de argenti de favor farrinha com uma pruz
de deus pruz em m'ra de deus que puto
pruz de sua avulção de bento mil reis

3000 Com que valeu = Heverem' mais
em seu pagamento um cento de argenti
de favor de deus acatado por vinda mil
de favor de deus com que valeu =

Heverem' mais em seu pagamento uma
pruz de deus um bento e contra deus
mil reis que puto pruz de deus avulção

de deus de deus mil reis com que valeu =

Heverem' mais em seu pagamento de
um cento um mil reis que puto pruz
de deus avulção de deus mil reis

de favor de deus com que valeu = Heverem'

mais em seu pagamento de deus

de deus pequenos em bom uso que
puto pruz de sua avulção de deus

1500 mil reis de deus acatado de deus com que valeu =

Heverem' mais em seu pagamento de deus
de deus de deus de deus de deus

de deus de deus de deus de deus

de deus de deus de deus de deus

de deus de deus de deus de deus

de deus de deus de deus de deus

de deus de deus de deus de deus

de deus de deus de deus de deus

Thomas R. Lucas

Alexandre Joly de Campen

Pagarumque abigitur. Abundantia Maria.
 P. Saneque de quibus enim ex parte
 Abundantia pro pagamentis abigitur
 autem ad hunc in eodem filio
 Abundantia de quibus de
 deus autem abigitur. Abundantia
 deus abigitur. Abundantia
 deus abigitur. Abundantia
 deus abigitur. Abundantia

De novo. Evolu a summa sua ou
 habita pelo governo. Acute euzmit
 euz, achou a fortissima vir
 gortos aperte quitoz, ante mudo
 No aguentos de vir euz, euz
 400,000 mil e quinhentos euz. Ouzgo solui
 Ouzgo fozza pouzo e quitoz
 gortos euz poyamento poyamento
 confuzza mudo poyamento de
 euz. Legitim mudo a quitoz
 a a d'ozozza. Ouz poyamento de quitoz
 fozza euz euzamento euzamento
 euz e quitoz euz euz d'oz poyamento
 fozza. Ouz poyamento poyamento
 mudo. Ouz poyamento quitoz
 Namatho poyamento

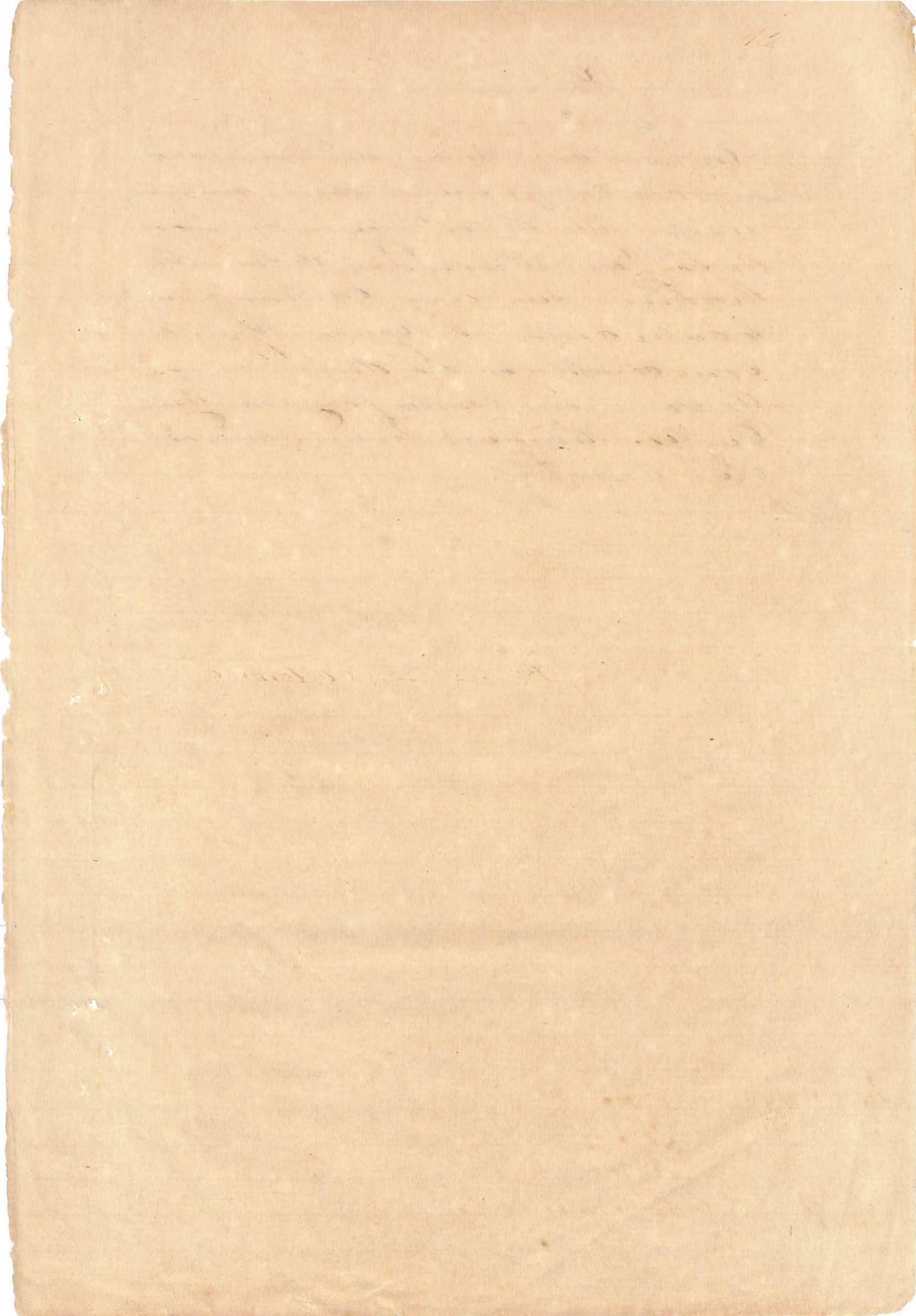
Ouz. Ouz de loz.
 Alexandre poyamento

Ouz
 Poyamento euz euz fozza de 12 fozza
 euz euz euz euz euz euz
 2400 a 200 e 2400 euz. Poyamento euz
 poyamento de mudo mudo a 600 euz
 euz euz. Ouz poyamento 3 de euz a 1869.

Ouz al - - - 300
 fozza 2400
 No 6 - 34200 -

Ouz. 12 mil e d'oz euz euz euz euz
 1 de Dezembro de 1869 -

fozza



Y

J

Los mundos de mi de Tumbas de
miel este cuento cuenta en un
mundo de los Mundos
de la Jue y Provincia de Santa
Trinidad en un cuento a fin
de hacer a los de Regio y Regio
los de los que de la diosa de la
de que para con los de este
Cuento. Rodriguez de la
que a los de

Quercus agrifolia



Vargas
Ed.

estogo do vosso p^{re}sente e
do ^{co} Conselho de Leg.

De Conclusão

Aos nove dias do mês de Dezembro
 Acumulando cento e sessenta e
 nove annos nesta Villa de
 São Miguel em um Cortão
 publico entre Comissarios do
 Juiz de Officio segundo Supplente
 de um Juiz de Officio. João
 da Silva Ramalho Juiz de
 que para Comissario fez este termo. Eu
 João Rodrigues Pereira Juiz de
 Officio de Officio.

(6/50)

Julgo por Sentença a seguinte parcella e
 mandado que se cumpra e guarde como
 nelle se contém. Salvo o pagamento dos entre-
 cados, e de tercios, e paguem os mesmos
 as custas. por Rato. São Miguel 8 de
 Dezembro de 1806.

João da Silva Ramalho Juiz de Officio

Publicação

Aos nove dias do mês de Dezembro acumulando
 cento e sessenta e nove annos, nesta
 Villa de São Miguel em um Cortão
 publico entre Juizes de Officio, Comissarios
 do Juiz de Officio segundo Supplente de um
 Juiz de Officio. João da Silva
 Ramalho Juiz de Officio de que para
 Comissario fez este termo. Eu João Rodrigues
 Pereira Juiz de Officio de Officio.

Ilmo. Sr. Juiz de Criminos

Nº 26 _____ 200

Ex. dante eis de d. llo

São Miguel 16 de febr.º 1869

Ala
Ala

Ala

D.º Januario Viciro de Aguiar que no livro
Livre que por este Juizo se procedeo por ex-
lecimento de sua mulher Joaquina Rosa
to cou ao suppi.º i a sua filha uma escr-
va de nome Lúcia avaliada na quantia
d 800000 e como adita escrava tenha go-
fido não quer continuar a servir o sup-
p.º e terra que adita escrava lhe fugiu
e dahi proventura pro Juizo acripta i o su-
pp.º porisso com todo respeito vem pedir
a V.ª para vender particularmente in-
dependente de mais formalidades para o-
sim assegurar o dinheiro que tocou ao suppi.
e sua filha apuntando ao suppi.º a escritura
de venda porisso

Como requer,

São Miguel 16 de febr.º

de 1869

Manuelo Pereira

P. a V.ª lhe defira na
for requerida

C. R. M.º

Arogo do suppi.º

Alexandre Clay de Aguiar. Car.º

2
Puntado.

[illegible]

Traslado da escriptura
de venda feita que foi Ya-
mario Viçosa de Aguiar
de uma escrava Chirita
de nome Luiz a Daniel
Aitouri da Silva Viçosa
e em abais se declara.
Escritas quantos este publi-
co instrumento de escrip-
tura de venda feita em
que no Anno de Nascimen-
to de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos
e setenta, aos vinte e nove
dias de mês de Janeiro
de dito Anno, nesta Cida-
de de Santos Capital
da Provincia de Santa
Catharina, em meu Car-
torio compareceram pregu-
ter os Antegentes d'este ins-
trumento de uma parte
o meu Bebedor Yacuario
Viçosa de Aguiar, re-
presentado por seu bus-
tante pro curador Fer-
nando Luiz da Roza
e o fez cite pela pro-
curação em forma que
apresentou e seguiu re-
gistrado, e da outra
parte o comprador

Daniel Antonio da Silva
Pinos, a quem se morou
na Cidade de São Paulo, este
morta Cidade; e fôrto de
de um Tabellião e das
deus testemunhas pre-
sentes abaixo nomeadas,
e amigos de quem
foi; perante as quaes
pelos ditos vendeiros Fernan-
do Leir da Rosa me foi dito
que seu Antecessor
era legitimo Senhor e
possuidor de uma escrava
da Crisula de nome Luiza
Crisula, de Abouto Annos
de idade, solteira, sem filhos,
Officio domestico, natural
desta Provincia, a qual
com todos os seus alogues
nome bello e de quem
e fôrto de quem a vendida
foi de facto vendida a
Tm do Comprador Daniel
Antonio da Silva Pinos
pelos quantos Cinto e ajus-
tado de oito centos mil reis
que neste acto recebem
moeda corrente de este Impe-
rio de que he da plena e ge-
ral quitacao. Pelo Compra-
dor foi dito que aceitava
a venda na forma acima

dodados. Imo poderão este ins-
trumento muito mais e talvez
por terem pago a meia legia
e selo proporcional do then
seguinte. De que foi o selo
proporcional pago em estam-
pilha e inutilizadas pelo
Ministro do Sello Leão. - Nume-
ro trinta e sete. Meia legia
por vider disservicos. - Anos
financieiros de mil e oitenta
e setenta e nove a mil e oitenta
e setenta. Af do Livro
de Recitas respectivas. Ficlan-
das em debito do actual
Idem contrador Dhyacintho
agraciada de quarenta e
milreis, Comprou deute
avos cento e milreis, que
pagou hoje o Senhor Daniel
Antonio de Silva Senios
peli Comprou feita a Janna-
rio Naveira d'Aguiar, em
exemplo Original de nome
Luiz. Meia de Recitas
Provincias de Cidade
de Santos em vinte e
nove de Janeiro de mil
e oitenta e setenta. Exe-
cutor Jorge de Campos Vi-
belli que deserviu di-
go de mil e oitenta e
setenta. O Administra-

do Theodoro Cyrano
 Francisco de Souza. O Escri-
 va da Paz em Ciudad de
 S. Paulo. E sendo then-
 tor Accitador, ratificando
 assignando e mandando
 testemunas presentes abai-
 xo assignados reconhec-
 das de M. L. Leonardo Jorge
 de Campos Tabellão que
 assignou Fernando Luiz de
 Aguiar Daniel Antonio
 da Silva Junior Francisco
 Tracis Carneiro Antonio
 Gomes Machado de Moraes
 Cammona. Eu Leonardo Jorge
 de Campos Tabellão que
 assignou. Nada mais ven-
 hem-se contido em a sen-
 ci onada escriptura de qual
 aqui leio e fielmente extra-
 hi est. Tradado e co muni-
 cado de estatos me reporto em
 meu poder Cartorio desta
 Cidade de Santos Capital
 da Provincia de Santa Ca-
 tharina em vinte e nove
 de Janeiro de mil oitocen-
 tos e setenta. Eu Leonardo
 Jorge de Campos Tabellão
 Juiz de Paz em
 publico e legi-
 timo
 Guilherme de S. Paulo
 O Tab. Leonardo Jorge de Campos

1870
 Des
 200
 200
 REIS
 REIS

Conto

Junio Rocha	Junio Rocha	1500
	Junio Rocha	1500
Junio Rocha	Junio Rocha	2500
Junio Rocha	Junio Rocha	
Junio Rocha	Junio Rocha	1500
Junio Rocha	Junio Rocha	2500
Junio Rocha	Junio Rocha	2500
Junio Rocha	Junio Rocha	12500
Junio Rocha	Junio Rocha	1500
Junio Rocha	Junio Rocha	25150
Junio Rocha	Junio Rocha	1500 23500
Junio Rocha	Junio Rocha	3500
Junio Rocha	Junio Rocha	8500
Junio Rocha	Junio Rocha	2500
Junio Rocha	Junio Rocha	15
Junio Rocha	Junio Rocha	35200
Junio Rocha	Junio Rocha	44250
Junio Rocha	Junio Rocha	225125

Junio.

Los veinte dias de la de mayo en
el cual acausó ante el C. de la Santa
Cruz de la villa de la
Alfama de la Comarca de la de la
Provincia de la Santa Cruz de la
misma de la Cruz de la Santa Cruz de la
a la Santa Cruz de la Santa Cruz de la
que de la Santa Cruz de la Santa Cruz de la
por la Santa Cruz de la Santa Cruz de la
en la Santa Cruz de la Santa Cruz de la
de la Santa Cruz de la Santa Cruz de la
de la Santa Cruz de la Santa Cruz de la

N.º 1.º Juiz de Orphãos
N.º 1.º

By. duzentos reis de selo, e selo.

Miguel J. de Faria de 1870

(Signature)

(Signature)

Dis Januario Vieira de Aguiar que ob-
tendo licença deste Juiz para vender
uma escrava que tocava em partilha ao
supp.º e a sua filha; já effectuada aven-
da pela avaliação da dita escrava
somente quanto padece achar, e tendo
sua filha parte deste dinheiro vem
pedir a V.ª pa. empregar em terras; vis-
to ser bom que sempre augmentão pois
já tratao sem to vinte nove braças de
frente com mil de fundos para com-
prar obtendo de V.ª permissão ajun-
tando ao depois a scriptura aos autos
com esta para constar e estando algu-
mas sobras o supp.º ficará em sua poder
para entregar quando for maior visto
o supp.º ser tutor nouto por isso.

Como requer,

Juntao de este aos
autos, Pa. Miguel
9 de Fev.º de 1870

Ramalho Faria
(Signature)

Pa. V.ª lhe depira
como requer

E. R. M.º

A cargo do supp.º

Mariano Clay e Agostinho Costa

19th June 1891

Digo eu João Narciso Ferreira, muiro meo filho
Antônio, filho, que soumos senhores e possuidores de sesenta
e cinco Braças de terra de frontes, com mil de fundo
para mais omeiros, no lugar dos Irmãos Flacchos e Imper
ninho, fazem duas fronteiras com terras dos Irmãos doje
na do Irmão Alachado de Espindola, e fundo de
terras de Nicoláo Conserate, e terminão pelo sul com
terras de Genuario Vieira d'Aguiar, e pelo Norte com
terras do Manuel Jacintho de Lima Junior, cujas
terras assim compradas e declaradas, assim de mo
e como de facto vendidas, tanto ao Sr. Genuario
Vieira d'Aguiar, como testamento de sua filha Ma
ria Joaquina Foga, pelo preço em treze mil e quenta
dos e treze mil reis e treze, que prefaz o quantia de
cento e noventa e cinco mil reis (195.000) e
quantia recebimos da mão do comprador em
moeda corrente, pelo que em razão do presente
pagamento lhe se damos, toda a posse e senhorio, que
nas ditas terras tinhamos, para que a goze, com
sua que são, e ficando vendo de hoje em diante, po
ra si e seus herdeiros: ficando o comprador obli
gado a pagar os direitos Nacionais, mais os annua
lidades a fazer a venda boa, e sem prejuizo para o
ficturo alguma duvida. E para clareza do mes
mo mandamos passar a prezinta escriptura por
testes que assignei de meu proprio punho, ap
quando a respeito da vendidura o Sr. Gregorio de Almeida
d'Alvay, com os testemunhos abaixo.

Tyuguides Termos de São Miguel da Ferreira
de 1870

Volle

João Narcizo Pereira
Arrojo da Vendeira a Smt. Anna Luiza
Gregorio e Manoel de Souza

Caros Testemunhas que esta fez
Alcival Figueira Pereira

Antonio Francisco Gualarte

Em
S. Paulo, aos 10 de Maio de 1840
João de Figueira de 1840

Assz

Assz



N. 59

Siza dos bens de raiz.

ANNO FINANCEIRO DE 186 -- 186

A fls. do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Collector a quantia de *hum mil e sete centos reis*
R\$ 1700 — que pagou

hoje *Simão Pereira de Aguiar, como tutor nato de seu*
filho Manoel Joaquim Pereira de São Correspondente a
95000000. importância por que lhe foi transferido
por seu pai Nuno Pereira e sua mulher 65 braças
de terras de fronte, com 1000 alfunco pouco mais
ou menos. Sitas no freguesia de São

Villa de São Miguel — em 9 de Fevereiro de 1860 —

O Collector
Simão José Aguiar

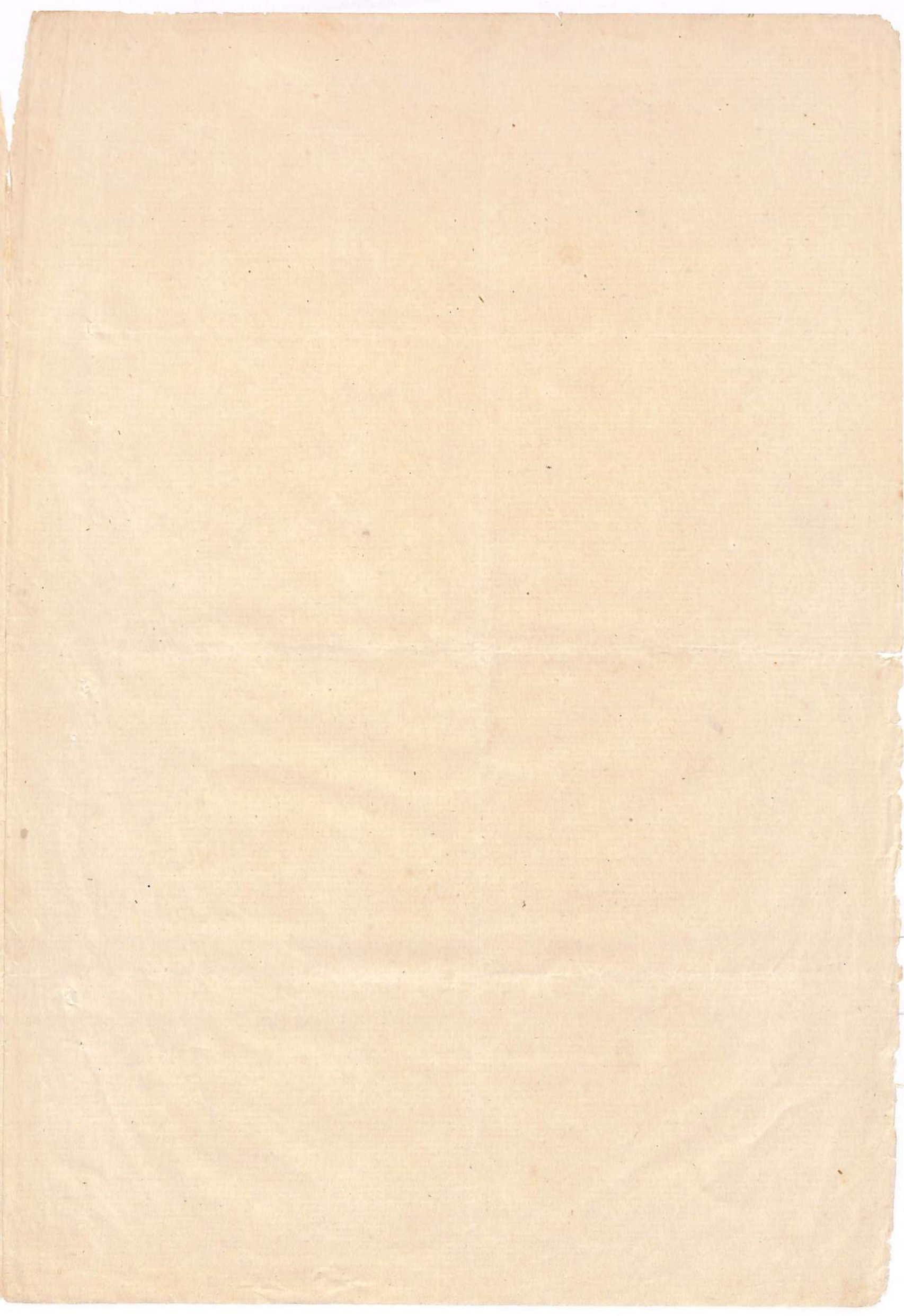
O ESCRIVÃO *int*

Antônio Aguiar de Souza

N.º 2 ————— 200
P. J. d'Almeida reis de S. M. S.
fe. Heiquet 29 d' e. M. d. 1871.

Alm.

Campes



Digo eu Maria Narciza de Azevedo, que sou vinda
e proprietária de sessenta e quatro braças de terras
de frontes, com mil de fundos, poucos mais amenos no
lugar dos Ires Riachos, e Ferventes, fazem suas fin-
des em terras de Florianópolis, e fundos em terras
de Nicolão Concorato; e limitadas pelo Sul com terra
de João Dias de Campos, e pelo Norte com terras de
João Narcizo Furtado; cujas terras estão com frota de
de alaradas, as sendo e como de facto vendida, tendo
as Sim. Januário Vieira de Aguiar, como tutor natural
de sua filha Maria Joaquina Fogaça, pela quantia
de treze mil reis a braça que presta a quantia de cento
e noventa e dois mil reis (192.000) todas, cuja
recibida da mão do comprador em moeda corrente,
pelo que em razão do persuposto pagamento lhe deu
de toda a posse e domínio, que nas ditas terras tinham,
para que a posse e usufruto como suas, que são efec-
tuando de hoje em diante, para si e seus herdeiros, pe-
cando o comprador obrigado a pagar os direitos de
ciando, e eu vendeadora a fazer a venda boa, e sem
haja para o futuro alguma dúvida. E para a clareza de
repeirido, e eu não obter ter mandei passar a presente
escritura particular, que apigoume amem rogo amem
filho Gregório d' Azevedo, com as testemunhas abaixo.
Foi em Santos, terras da Villa de São Miguel 7 de
Janeiro de 1870

Rogo de minha mãe Maria e Narciza de Azevedo

Gregório e Manoel de Azevedo

Como testemunhas, que esta fez

Alcibio Aguiar de Azevedo

Joaõ, Narciso Pereira

184

200

By. Antonio de. São Miguel

Do de. Antonio de. São Miguel

Am. 3

Am. 3



N. 58

Siza dos bens de raiz.

ANNO FINANCEIRO DE 1867 — 1868

A fls. do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Collector a quantia de *housre mil quinhentos e vin-*
te reis — *R\$ 15520* — que pagou

hoje *Christophano Vieira de Aguiar* Como Tutor nato
do *filho Maria Joaquina da Silva*, *seguinte* de *da Siza*
correspondente da R\$ 2000, *importancia* *por que* *hefui*
transferida *por* *do* *Maria Joaquina de Aguiar*, *as* *brancas* *de*
terras *de* *fronte* *com* *1000* *de* *fundos* *para* *maior* *e*
menor *Sitas* *nos* *tos* — *Alcaldes*

Vitor de Aguiar em 9 de Setembro de 1867

O Collector
Manoel José de Aguiar

O ESCRIVÃO *inter*

Maria Joaquina de Aguiar

Nº 1

200

P. de agosto 1871 de S. M. S.
Miguel (2da. M. de 1871)

M. a

Campes

